



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança, prevenção de acidentes, continuidade dos serviços públicos, mobilidade urbana, acessibilidade e supremacia do interesse público, previstos nos artigos 5º, 6º, 23, 30 e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como em consonância com as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), da Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana) e demais normas aplicáveis à adequada prestação dos serviços públicos essenciais, vem, respeitosamente, requerer o encaminhamento de expediente à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, para que sejam adotadas, com a máxima urgência, as providências necessárias junto à concessionária **EDP**, visando à realização de **vistoria técnica e posterior substituição da lâmpada da iluminação pública localizada na Avenida Cachoeiro de Itapemirim, nº 1661, Bairro Shell, Município de Linhares/ES**, conforme comprovado pelos registros fotográficos anexos.

A presente solicitação decorre da necessidade de assegurar a manutenção adequada da infraestrutura urbana, especialmente no que se refere ao serviço de iluminação pública, considerado essencial para garantir segurança, mobilidade, acessibilidade e melhores condições de utilização dos espaços públicos pela população.

A iluminação das vias públicas desempenha papel fundamental na organização urbana, uma vez que proporciona maior visibilidade aos usuários durante o período noturno, contribuindo para a prevenção de acidentes, redução de situações de risco e melhoria da qualidade de vida dos moradores e demais cidadãos que transitam pelo local.

Destaca-se que a **Avenida Cachoeiro de Itapemirim é uma via pública utilizada diariamente por moradores, trabalhadores, comerciantes, pedestres, ciclistas e condutores de veículos**, sendo indispensável que apresente condições adequadas de iluminação para garantir um deslocamento seguro e eficiente. A existência de ponto de





iluminação inoperante ou com funcionamento inadequado compromete diretamente a segurança da população e prejudica o pleno uso do espaço urbano.

A ausência de iluminação adequada no referido endereço pode ocasionar diversos impactos negativos à comunidade, dentre os quais destacam-se:

I – aumento da vulnerabilidade dos moradores e usuários da via pública, favorecendo situações de insegurança durante o período noturno devido à baixa visibilidade;

II – elevação do risco de acidentes de trânsito envolvendo veículos, motocicletas, bicicletas e pedestres, em razão da dificuldade de visualização de obstáculos e movimentação na via;

III – comprometimento da mobilidade urbana e da acessibilidade, dificultando o deslocamento seguro de idosos, crianças e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

IV – redução da sensação de segurança da população, podendo ocasionar menor utilização dos espaços públicos e prejuízo à convivência comunitária;

V – possibilidade de responsabilização da Administração Pública diante de eventuais danos causados pela ausência de manutenção adequada de serviço público essencial, conforme previsto no artigo 37, § 6º, da Constituição Federal.

Em contrapartida, a realização da vistoria técnica e a substituição da lâmpada da iluminação pública proporcionarão diversos benefícios à coletividade, promovendo melhorias significativas na infraestrutura urbana, tais como:

I – reforço da segurança preventiva, proporcionando maior tranquilidade aos moradores, comerciantes e usuários da via pública;

II – melhoria das condições de circulação e redução dos riscos de acidentes, garantindo maior segurança para motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres;

III – fortalecimento da mobilidade urbana e da acessibilidade, assegurando melhores condições de deslocamento para todos os cidadãos;

IV – valorização do espaço urbano e melhoria do ambiente público, contribuindo para uma cidade mais organizada, segura e funcional;

V – cumprimento dos princípios da eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos, prevenção, interesse coletivo e dignidade da pessoa humana.

Diante do exposto, considerando a relevância da presente demanda e a necessidade de garantir a adequada prestação do serviço público de iluminação, requer-se que esta indicação seja acolhida, determinando-se o encaminhamento à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** para adoção das providências necessárias junto à concessionária responsável, com prioridade, promovendo a vistoria técnica pela EDP e a imediata substituição da lâmpada localizada na **Avenida Cachoeiro de Itapemirim, nº**





1661, Bairro Shell, Município de Linhares/ES, restabelecendo a plena funcionalidade do sistema de iluminação pública em benefício da coletividade.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Plenário “Joaquim Calmon”, 10 de julho de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340032003100310031003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **10/07/2026 16:37**

Checksum: **E8D4F11055E8FC2BD7BC472E17FA550D42E12901309A098B85F29880C4D8B288**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340032003100310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.